



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2023/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

LEI MUNICIPAL Nº 3.728, de 27 de março de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a firmar aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2023, firmado com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE e dá outras providências.

DÉCIMO PEDRO VASSOLER DE MELO, Prefeito Municipal em Exercício de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, envio para a apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo de Acréscimo ao Termo de Fomento nº 01/2023, firmado com o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, autorizado nos termos da Lei Municipal nº 3.640, de 13 de março de 2023, acrescentando-se ao Termo de Fomento valores para a contratação de mais um professor.

Parágrafo Único. O valor a ser acrescido ao Termo de Fomento será de R\$ 45.361,36 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)/ano a ser repassado em parcelas mensais, conforme Plano de Trabalho constante do Termo de Fomento.

Art. 2º Fica autorizada a suplementação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 45.361,36 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), a ser efetivado por Decreto Municipal na dotação 1401-3390.41.00.00.00 – 1.141 – AUXILIO APAE DE NONOAI, para fins de atendimento das disposições da presente Lei.

Art. 3º Os recursos necessários para a cobertura do crédito suplementar a ser aberto de acordo com o artigo anterior, serão reduzidos, através da transposição de dotações.

Art. 4º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI,
27 de março de 2024.

DÉCIMO PEDRO VASSOLER DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício